## LEI N.º 4.537, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova redação ao *caput* do Art.  $5^{\circ}$ , da Lei 3.580, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

## GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

- **Art.**  $1^{\circ}$  O caput, do Art.  $5^{\circ}$ , da Lei 3.580, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.  $5^{\circ}$  O Conselho será composto por 12 (doze) membros, escolhidos da seguinte forma:
- I- 06 (seis) representantes da área governamental sendo:
- a) 01 (um) representante das políticas públicas da Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01(um) representante das escolas públicas;
- e) 02 (dois) representantes de outros setores do governo."
- II 06 (seis) representantes de entidades não governamentais que se destinem ao atendimento das pessoas com Deficiência, sendo:
- a) 01 (um) representante de Pessoa com Deficiência;
- b) 02 (um) representantes de pais ou responsáveis de Pessoa com Deficiência;
- c) 02 (dois) representantes de entidade diversas com ações voltadas para pessoas com Deficiência;
- d) 01 (um) representante de entidade representativa da terceira idade e/ou de idosos.
- **Art. 2^{\circ}** Permanecem inalteradas as demais disposições do Art.  $5^{\circ}$ , da Lei 3.580, de 21 de junho de 2011.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2017.

## **GUIDO HOFF.**

Prefeito Municipal.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de agosto de 2017.

LEANDRO CLAUR WAGNER, Secretário.